LEI Nº 1.259, DE 31 DE OUTUBRO DE 1975.

AUTORIZA ENTREGA DE LOTES NA CHÁCARA CAPITÃO ERASBE BARCELOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a entregar ao Sr. Dino de Paiva Barcelos e Sra. Geralda Miranda Barcelos, uma área de terras com 599, 97m^2 (quinhentos e noventa e nove metros e noventa e sete decímetros quadrados) de terras, correspondentes aos lotes 1, 2 e 3, constantes da Planta de Loteamento desta Municipalidade, situada no lugar "Chácara Capitão Erasbe Barcelos", também conhecida como "Chácara Dr. Bransildes", conforme decisão judicial, tombado no Cartório do 2º Ofício, sob o nº 10.561, e, em acordo com a certidão comprobatória do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 31 de outubro de 1975.

CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.